



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

Processo: CF-01610/2021

Assunto: Contratação Serviços de recarga de extintores

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Unidade Gestora: GIE

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 87/2021 (SEI nº 0461801), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES

CNPJ/CPF: 19.897.713/0001-28

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de revisão, manutenção, recarga em extintores de incêndio e fornecimento de peças, de modo a atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea em Brasília - DF

Vigência: 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data de emissão da nota de empenho emitida pelo Confea

Valor total da contratação: R\$ 4.011,80 (quatro mil onze reais e oitenta centavos)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.09.029 - Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis

Centro de custo: 4.01.01.02 - SAF - Superintendência Administrativa e Financeira

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Projeto Básico GIE nº 22/2021 (SEI nº 0456614), e **AUTORIZA** o empenho em favor da empresa **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES**, no valor global de **R\$ 4.011,80 (quatro mil onze reais e oitenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Gerusa de Paula Vaz, Gerente de Infraestrutura**, em 08/06/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadir José Alberti, Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 08/06/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 08/06/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463510** e o código CRC **A2D1F387**.
